SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008875-17.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material Exeqüente: CRISTIANE APARECIDA PELUCIO BAPTISTA PONTES

Executado: Banco do Brasil S.A. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 64 e 66: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento, referente aos valor de fls.
 34 e 59, em favor da parte autora.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA